



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 175/95 DE 11 DE MAIO DE 1995.

Denomina Escola Municipal de 1º Grau e da outras providencias.


O Sr. Lair Martins Rodrigues, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada a Escola Municipal de 1º Grau na localidade Corrego Grande, na Gleba Tibagi, neste Municipio de Brasnorte, criada pela Lei 173/95 de 11 de Abril de 1995.

ARTIGO 2º - O estabelecimento de ensino criado pela Lei 173/95, tera a denominacao de "Escola Municipal de 1º Grau Uniao".

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de inicio do Ano Letivo de 1995, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Brasnorte MT, aos onze dias do mes de Maio do ano de hum mil, novecentos e noventa e cinco.


Lair Martins Rodrigues
-- Prefeito Municipal